

ANEXO I
CURSO DE VISTORIA DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR E DOCUMENTAL

1. Carga horária mínima:

A carga horária mínimo total do curso é de 40 horas-aula.

Considera-se hora-aula o período de 50 minutos.

Deverá ser observado o limite máximo de 08 (oito) horas-aula por dia.

2. Requisitos para matrícula:

Possuir documento de identificação pessoal.

Possuir ensino médio completo.

3. Estrutura curricular e carga horária mínima:

Módulo	Conteúdo	Carga Horária
Módulo I	<p>Ética Profissional</p> <ul style="list-style-type: none"> * Comportamento ético do profissional; * Noções de urbanidade no atendimento ao cliente; * Sigilo administrativo no desenvolvimento das atividades; * Obrigações do e sanções administrativas ao vistoriador; * Implicações cíveis e penais no exercício da profissão. 	1h/a
Módulo II	<p>Introdução à vistoria de identificação veicular e documental</p> <ul style="list-style-type: none"> * O Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVALM; * A Base Índice Nacional - BIN e os registros estaduais; * Fundamentos de registro e licenciamento de veículos; * Objetivos e hipóteses de incidência da vistoria de identificação veicular e documental; * Principais tópicos das Resoluções Contran e Portarias Denatran sobre vistoria de identificação veicular e documental; * Tópicos das da Instrução de Serviço do DETRAN/ES sobre vistoria de identificação veicular; * Vistoria móvel e suas espécies; * Apresentação do documento de referência e do regulamento técnico do DETRAN/ES; * A segurança do vistoriador na realização da vistoria veicular e documental e na utilização dos equipamentos obrigatórios. 	3h/a
Módulo III	<p>Procedimentos e Técnicas de Vistoria Veicular e Documental</p> <p>Análise documental</p> <ul style="list-style-type: none"> * Legislação pertinente; * Identificação e conferência dos campos do CRV/CRLV; * Principais pontos de identificação do espelho; * Análise da impressão de preenchimento das informações; * Apresentação das principais técnicas de adulteração e falsificação de CRV e CRLV. 	3h/a
	<p>Alterações de características</p> <ul style="list-style-type: none"> * Legislação pertinente; * Tipos de veículos; * Introdução a componentes estruturais, mecânicos e agregados; * Alterações estruturais e modificações regulares; * Apresentação de alterações irregulares mais comuns. 	5h/a

	<p>Gravação identificadora de chassi e suportes identificadores</p> <ul style="list-style-type: none"> * Legislação pertinente; * Composição e morfologia das gravações e códigos identificadores; * Processos de gravação da numeração identificadora de chassi; * Tropicalização de gravação da numeração identificadora de chassi; * Remarcação da numeração identificadora de chassi; * Apresentação das principais técnicas de adulteração de chassi; * Gravações de chassi segredo; * Suportes identificadores (gravações identificadoras de vidro; etiquetas autoadesivas destrutivas e plaquetas identificadoras) e suas principais técnicas de adulteração. 	6h/a
	<p>Gravações identificadoras de agregados</p> <ul style="list-style-type: none"> * Legislação pertinente; * Principais agregados com gravação de numeração identificadora (motor, câmbio, eixo, bomba injetora, caixa de direção e carroçaria); * Principais tipos de gravação de numeração identificadora (plaquetas, etiquetas e gravação); * Apresentação das numerações identificadoras de motor, câmbio e eixo; * Séries confirmativas da numeração identificadora de motor; * Regularização e remarcação de numeração identificadora de motor; * Apresentação das principais técnicas de adulteração de agregados. 	6h/a
	<p>Placas de identificação</p> <ul style="list-style-type: none"> * Legislação pertinente; * Padrão de furação de placas traseiras; * Lacre e cordão do lacre; * Código de fabricante, estado e data das placas; * Código de barras; * Película refletiva; * Apresentação das principais técnicas de adulteração de placas de identificação. 	3h/a
	<p>Itens de segurança e equipamentos obrigatórios</p> <ul style="list-style-type: none"> * Legislação pertinente; * Relação dos itens de segurança e equipamentos obrigatórios a serem vistoriados; * Teste dos itens de segurança e equipamentos obrigatórios; * Decodificação de datas de produção de vidros e peças automotivas e confronto de datas de peças; * Apresentação de equipamentos irregulares mais comuns. 	5h/a
Módulo IV	<p>Prática de Vistoria Veicular e Documental</p> <p>Aula Prática</p> <ul style="list-style-type: none"> * Exames físicos e perceptuais em CRV e CRLV; * Confronto das informações do CRV/CRLV; * Demonstração e exame das características do veículo vistoriado; * Demonstração e exames físicos e perceptuais em todos os pontos de identificação do veículo vistoriado; * Demonstração de captura das fotografias obrigatórias do veículo vistoriado, com a utilização de boroscópio; * Demonstração de adulterações mais frequentes nos itens de vistoria veicular; * Técnicas a serem empregadas pelos vistoriadores visando o reconhecimento de adulterações/falsificações; * Exames físicos e testes dos equipamentos obrigatórios e itens de segurança do veículo vistoriado, com a utilização dos equipamentos previstos no artigo 9º desta Instrução de Serviço; * Considerações gerais sobre a segurança do vistoriador na realização da vistoria veicular; e * Apresentação e adequada utilização dos equipamentos obrigatórios. 	8h/a
Total		40 h/a



4. Abordagem didático-pedagógica:

A abordagem didático-pedagógica do curso de vistoriador veicular consiste na apresentação de aulas teóricas e práticas ministradas de forma dinâmica, expositiva e dialógica, proporcionando a formação profissional e cidadã do aluno, sendo que para as atividades práticas devem ser utilizados ao menos dois tipos distintos de veículos, obrigatoriamente um deles possuindo seus sinais identificadores regularmente remarcados após recuperação de furto/roubo.

5. Avaliação da aprendizagem:

Ao final do curso, será aplicada, pela pessoa jurídica de direito público ou privado cujo curso tenha sido homologado, prova teórica, individual e sem consulta, com 20 questões de múltipla escolha, com no mínimo 4 alternativas por questão, e duração mínima de 2 (duas) horas.

A prova deverá consistir de:

- I - 1 (uma) questão relativa ao Módulo I;
- II - 1 (uma) questão relativa ao Módulo II;
- III - 3 (três) questões relativas a análise documental, do Módulo III;
- IV - 3 (três) questões relativas a alteração de características, do Módulo III;
- V - 4 questões relativas a gravação identificadora de chassi e suportes identificadores, do Módulo III;
- VI - 4 questões relativas a gravações identificadoras de agregados, do Módulo III;
- VII - 2 (duas) questões relativas a placas de identificação, do Módulo III;
- VIII - 2 (duas) questões relativas a itens de segurança e equipamentos obrigatórios, do Módulo III.

Será considerado aprovado no curso, o participante que tiver 100% de frequência e, no mínimo, 70% de acerto nas questões relativas ao conteúdo teórico.

Em caso de reprovação na prova teórica, o participante terá prazo máximo de 30 dias para realizar novamente o exame sem a necessidade de refazer o curso.

Em caso de nova reprovação, o participante deverá realizar novamente o presente curso.

A pessoa jurídica de direito público ou privado cujo curso tenha sido homologado deverá manter o registro das provas aplicadas pelo prazo mínimo de 5 anos.

Fica assegurado ao aluno o acesso a sua avaliação.

ANEXO II
CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM VISTORIA DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR E DOCUMENTAL

1. Carga horária mínima:

A carga horária mínima do curso é de 20 horas-aula.

Considera-se hora-aula o período de 50 minutos.

Deverá ser observado o limite máximo de 08 (oito) horas-aula por dia.

2. Requisitos para matrícula:

Possuir documento de identificação pessoal.

Possuir ensino médio completo.

3. Estrutura curricular e carga horária mínima:

Módulo	Conteúdo	Carga Horária
Módulo I	Ética Profissional Ética Profissional	1h/a
	* Comportamento ético do profissional; * Noções de urbanidade no atendimento ao cliente; * Implicações cíveis e penais no exercício da profissão.	
Módulo II	Atualização e segurança profissional Introdução à vistoria de identificação veicular e documental * Principais alterações das Resoluções Contran e Portarias Denatran e IS DETRAN/ES sobre vistoria de identificação veicular e documental; * Obrigações do e sanções administrativas ao vistoriador; * Apresentação e discussão do documento de referência e do regulamento técnico do DETRAN/ES; * A segurança do vistoriador na realização da vistoria veicular e documental e na utilização dos equipamentos obrigatórios.	3h/a
Módulo III	Inovações tecnológicas e procedimentais na área de vistoria veicular: revisão e atualização Análise documental * Revisão e atualização da legislação pertinente; * Principais pontos de identificação do espelho; * Análise da impressão de preenchimento das informações; * Apresentação de técnicas de adulteração e falsificação de CRV e CRLV.	1,5h/a
	Alterações de características * Revisão e atualização da legislação pertinente; * Alterações estruturais e modificações regulares; * Apresentação de alterações irregulares mais comuns.	2h/a
	Gravação identificadora de chassi e suportes identificadores * Revisão e atualização da legislação pertinente; * Processos de gravação da numeração identificadora de chassi; * Remarcação/Tropicalização da numeração identificadora de chassi; * Apresentação das principais técnicas de adulteração de chassi; * Gravações de chassi segredo; * Suportes identificadores (gravações identificadoras de vidro; etiquetas autoadesivas destrutivas e plaquetas identificadoras) e suas principais técnicas de adulteração.	4h/a

	<p>Gravações identificadoras de agregados</p> <ul style="list-style-type: none"> * Revisão e atualização da legislação pertinente; * Principais tipos de gravação de numeração identificadora (plaquetas, etiquetas e gravação); * Apresentação das numerações identificadoras de motor, câmbio e eixo; * Séries confirmativas da numeração identificadora de motor; * Regularização e remarcação de numeração identificadora de motor; * Apresentação das principais técnicas de adulteração de agregados. 	3h/a
	<p>Placas de identificação</p> <ul style="list-style-type: none"> * Revisão e atualização da legislação pertinente; * Padrão de furação de placas traseiras; * Lacre e cordão do lacre; * Código de fabricante, estado e data das placas; * Código de barras; * Película refletiva; * Apresentação das principais técnicas de adulteração de placas de identificação. 	1,5h/a
	<p>Itens de segurança e equipamentos obrigatórios</p> <ul style="list-style-type: none"> * Revisão e atualização da legislação pertinente; * Relação dos itens de segurança e equipamentos obrigatórios a serem vistoriados; * Teste dos itens de segurança e equipamentos obrigatórios; * Apresentação de equipamentos irregulares mais comuns. 	2h/a
Módulo IV	<p>Prática de Vistoria Veicular e Documental</p> <p>Aula Prática</p> <ul style="list-style-type: none"> * Exames físicos e perceptuais em CRV e CRLV; * Demonstração e exames físicos e perceptuais em todos os pontos de identificação do veículo vistoriado; * Técnicas a serem empregadas pelos vistoriadores visando o reconhecimento de adulterações/falsificações; * Demonstração de adulterações mais frequentes nos itens de vistoria veicular; * Demonstração de captura das fotografias obrigatórias do veículo vistoriado, inclusive com a utilização de boroscópio; * Exames físicos e testes dos equipamentos obrigatórios e itens de segurança do veículo vistoriado, inclusive com a utilização dos equipamentos previstos no artigo 9º da presente Instrução de Serviço; * Considerações gerais sobre a segurança do vistoriador na realização da vistoria veicular e documental; * Apresentação e utilização dos equipamentos obrigatórios. 	2h/a
Total		20 h/a

4. Abordagem didático-pedagógica:

A abordagem didático-pedagógica do curso de vistoriador veicular consiste na apresentação de aulas teóricas e práticas ministradas de forma dinâmica, expositiva e dialógica, proporcionando a formação profissional e cidadã do aluno, sendo que para as atividades práticas devem ser utilizados ao menos dois tipos distintos de veículos, obrigatoriamente um deles possuindo seus sinais identificadores regularmente remarcados após recuperação de furto/roubo.

5. Avaliação da aprendizagem:

Ao final do curso, será aplicada, pela pessoa jurídica de direito público ou privado cujo curso tenha sido homologado, prova teórica, individual e sem consulta, com 20 questões de múltipla escolha, com no mínimo 4 alternativas por questão, e duração mínima de 2 (duas) horas.

A prova deverá consistir de:

- I - 1 (uma) questão relativa ao Módulo I;
- II - 1 (uma) questão relativa ao Módulo II;
- III - 3 (três) questões relativas a análise documental, do Módulo III;
- IV - 3 (três) questões relativas a alteração de características, do Módulo III;
- V - 4 questões relativas a gravação identificadora de chassi e suportes identificadores, do Módulo III;
- VI - 4 questões relativas a gravações identificadoras de agregados, do Módulo III;
- VII - 2 (duas) questões relativas a placas de identificação, do Módulo III;
- VIII - 2 (duas) questões relativas a itens de segurança e equipamentos obrigatórios, do Módulo III.

Será considerado aprovado no curso, o participante que tiver 100% de frequência e, no mínimo, 70% de acerto nas questões relativas ao conteúdo teórico.

Em caso de reprovação na prova teórica, o participante terá prazo máximo de 30 dias para realizar novamente o exame sem a necessidade de refazer o curso.

Em caso de nova reprovação, o participante deverá realizar novamente o presente curso.

A pessoa jurídica de direito público ou privado cujo curso tenha sido homologado deverá manter o registro das provas aplicadas pelo prazo mínimo de 5 anos.

Fica assegurado ao aluno o acesso a sua avaliação.

ANEXO III
NORMATIZAÇÃO VISUAL DA EMPRESAS PARA A REALIZAÇÃO DE VISTORIAS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR

1. A identificação visual das empresas para a realização de vistorias de identificação veicular deverá observar o disposto no presente Anexo, sem prejuízo de adequar-se a legislação municipal, caso existente, que regulamente a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana.
2. A fachada do estabelecimento credenciado não poderá ostentar, com a exceção do Anúncio Indicativo regulamentado neste anexo e do Anúncio Publicitário (aquele destinado à veiculação de publicidade, incluída a divulgação de serviços acessórios realizados pela pessoa jurídica credenciada, quer seja de forma escrita ou por intermédio de símbolos, índices, marcas, logotipos etc.) quaisquer outras informações.
3. É proibida a instalação de Anúncio Indicativo em empenas cegas e coberturas das edificações.
4. Será permitido apenas 1 (um) Anúncio Publicitário na fachada do estabelecimento credenciado, o qual deverá estar pintado, aplicado ou instalado por meio de banner ou similar, e deverá unicamente informar o rol de serviços oferecidos pela empresa.
5. O Anúncio Publicitário realizado no exterior do estabelecimento credenciado deverá observar o previsto na presente Instrução de Serviço, sem prejuízo de adequar-se à legislação municipal, sendo vedada a colocação de faixa, cavalete e similares em logradouro público.
6. Padrão de Anúncio Indicativo.

Placa em chapa galvanizada, medindo 0,60 X 0,70 com a aplicação de adesivo leitoso digitalizado nas cores Ciano Azul Celeste e Preto, seguindo o layout abaixo:

VISTORIA VEICULAR

**AGENTE
CREDENCIADO
DETRAN | ES**



ANEXO IV**MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A REALIZAÇÃO DE VISTORIAS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR NO ÂMBITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO PADRÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN|ES****TERMO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A
REALIZAÇÃO DE VISTORIAS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR
NO ÂMBITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESPÍRITO SANTO – DETRAN|ES, com sede nesta capital à Av. Fernando Ferrari, n.º 1080, Torre Sul do Edifício América, Bairro Mata da Praia, Vitória/ES, CEP 29.066-380, inscrito no CNPJ sob o Nº 28.162.105/0001-66, neste ato representado pelo Diretor Habilitação e Veículos **XXXXXXXXXX**, ao final assinado, doravante designado **DETRAN|ES** e a empresa **XXXXXX**, com sede **XXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o **XXXXX**, representada por seu sócio **XXXXX**, ao final assinado, doravante designada **EMPRESA CREDENCIADA**, tem entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente é o Credenciamento de Empresas de **VISTORIAS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR**, a fim de atuar no âmbito do Estado do Espírito Santo realizando, sem ônus para o DETRAN/ES, a vistoria de veículos de nos casos previstos na legislação atual e na forma do disposto nas Resoluções CONTRAN 466 de 11 de dezembro de 2013 e 737 de 06 de setembro de 2018 e na Instrução de Serviço N Nº 190/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo de vigência do Credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar da data de Publicação no Diário Oficial do Espírito Santo, podendo ser novamente renovado, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja interesse da Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO

O presente Termo de Credenciamento rege-se pelas normas previstas na Instrução de Serviço N Nº 190/2018, respectivo Regulamento e demais normas da Legislação de Trânsito e legislações aplicáveis à matéria em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida no interesse do DETRAN|ES, através da Diretoria de Habilitação e Veículos, que comunicará de imediato e por escrito, ao Diretor Geral do Órgão, qualquer irregularidade detectada na execução dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A CREDENCIADA assume todos os direitos, deveres e obrigações declarando-se de pleno acordo com as normas estabelecidas na Instrução de Serviço N Nº 190/2018, obrigando-se o signatário em todos os seus termos, sob pena de aplicação das sanções referidas nesta Instrução de Serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja o Foro da Comarca de Vitória/ES, responsável a dirimir qualquer ação ou medida judicial decorrente do presente Termo de Credenciamento.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

_____ ES, _____ de _____ de _____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Diretor de Habilitação e Veículos – DETRAN|ES

EMPRESA CREDENCIADA

TESTEMUNHAS:

1) NOME: _____ CPF: _____

2) NOME: _____ CPF: _____



ANEXO V
MODELO DE LAUDO DE VISTORIA VEÍCULAR

Conforme tratado no Art. 18, durante a realização da vistoria de identificação veicular serão registradas, no sistema informatizado de vistoria e integrar o laudo eletrônico de que trata o artigo 17 desta Instrução de Serviço, independentemente de outras exigências legais, imagens dos seguintes itens veiculares:

- I - Hodômetro;
- II - Frente e traseira do veículo, possibilitando a leitura das respectivas placas;
- III - Lacre traseiro ou QR CODE no caso da Placa Mercosul;
- IV - Etiquetas de identificação, com registro de pelo menos uma imagem;
- V - Certificado de registro e licenciamento de veículo (CRLV), que poderá ser excepcionalmente substituído por Boletim de Ocorrência com informe de extravio, perda, furto ou roubo do CRLV;
- VI - Numeral do motor;
- VII - Numeral do chassi.

A credenciada deverá registrar no sistema informatizado de vistoria imagem fotográfica da Carteira Nacional de Habilitação - CNH do condutor do veículo vistoriado.

Do laudo eletrônico de que trata o artigo 17 desta Instrução de Serviço deverá constar:

- I - a numeração identificadora dos vidros do veículo vistoriado, dispensado o registro das respectivas imagens;
- II - como resultado a conformidade ou a desconformidade do veículo vistoriado, bem como a relação dos itens considerados desconformes;
- III - Transmitância luminosa apresentada pelos vidros de segurança e pelos conjuntos vidro/ película, quando esses existirem.

Caso o DETRAN|ES discorde da conclusão do laudo emitido pela empresa credenciada, o proprietário do veículo será notificado para apresentá-lo na Polícia Civil - Delegacia de Furtos e Roubos para realização de nova vistoria, que verificará o atendimento às exigências de identificação e segurança tratadas nesta Instrução de Serviço e em legislação pertinente à matéria.

Deverá ser entregue ao proprietário do veículo vistoriado cópia colorida do laudo de que trata o capítulo VI desta Instrução de Serviço.